

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL



45.º volume

1999

Acórdãos do Tribunal Constitucional:	Págs.
— Fiscalizado abstracta sucessiva da constitucionalidade e da legalidade.	5
Acórdão n.º 592/99, de 26 de Outubro de 1999 — <i>Não conhece do pedido de declaração de inconstitucionalidade, com favea obrigatória geral, da norma constante do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, por falta de interesse prático relevante.</i>	7
Acórdão n.º 601/99, de 3 de Novembro de 1999 — <i>Não conhece do pedido de declaração de inconstitucionalidade, com favea obrigatória geral, do artigo único do Decreto-Lei n.º 24196, de 20 de Março, por inutilidade superveniente.</i>	15
Acórdão n.º 629/99, de 17 de Novembro de 1999 — <i>Não declara a inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 417/98, de 31 de Dezembro, que veto intro' duzir algumas alterações ao Regulamento das Condições Higiénicas e Técnicas a Observar na Distribuição e Venda de Carnes e seus Produtos.</i>	21
Acórdão n.º 630/99, de 17 de Novembro de 1999 — <i>Declara a inconstitucionalidade, com favea obrigatória geral, das normas dos artigos 13.º, n.º 3, e 14.º, n.º 2, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores na redacção da Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, e na numeração da Lei n.º 61/98, de 17 de Agosto.</i>	33
Acórdão n.º 631/99, de 17 de Novembro de 1999 — <i>Declara, com força obrigatória geral, a ilegalidade — por violação do princípio fundamental contido no artigo 7.º, n.º 1 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Finanças Locais) — da norma do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro.</i>	43
Acórdão n.º 670/99, de 15 de Dezembro de 1999 — <i>Não declara a inconstitucionalidade da Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 1999, por não ter sido violado o direito de audição dos órgãos próprios da Região Autónoma da Madeira.</i>	57

Acórdão n.º 671/99, de 15 de Dezembro de 1999 — <i>Nao conhece do pedido de declaração de inconstitucionalidade, com Jorca obrigatória geral, da norma constante do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 248/94, de 7 de Outubro, no segmento em que introduz alteracao ao artigo 6.ª do Decreto-Lei n.º 519-M/79, de 28 de Dezembro (diplomas expressamente revogados pelo artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril)</i>	67
Acórdão n.º 672/99, de 15 de Dezembro de 1999 — <i>Nao conhece do pedido de declaração de inconstitucionalidade, com Jorca obrigatória geral, das normas constantes do artigo 7.º, n.ª 1 a 4 do Decreto-Lei n.º 223/85, de 4 de Julho, relativo a prestacao de depoimento ou de declarações por funcionarios ou agentes do Sistema de Informando da República Portuguesa</i>	75
Acórdão n.º 673/99, de 15 de Dezembro de 1999 — <i>Nao toma conhecimento do pedido de declaração de inconstitucionalidade, com forza obrigatória geral, da norma da alinea a) do artigo 5-º do Decreto-Lei n.º 338/88, de 28 de Setembro, relativa ao âmbito da cobertura radiofónica</i>	83
Acórdão n.º 684/99, de 21 de Dezembro de 1999 — <i>Nao declara a inconstitucionalidade da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto (Lei das Financas Locáís), por nao ter sido violado o direito de audição dos órgãos próprios da Região Autónoma da Madeira</i>	91
- Fiscalizado concreta (recursos).....	99
Acórdão n.º 532/99, de 12 de Outubro de 1999 — <i>Revoga o acórdão recorrido e determina o cumprimento do julgamento de inconstitucionalidade constante da decisão sumaria n.º 188/98, transitada em julgado, proferida no mesmo processo; nao conhece do recurso na parte relativa a norma constante do n.º 3 do artigo 90.º da Lei n.º 38/87, de 23 de Dezembro (Lei Orgânica dos Tribunals Judiciais), na redaccáo que lhe foi dada pela Lei n.º 44/96, de 3 de Setembro, por existencia de caso julgado formal quanto a essa questdo, julgada definitivamente pela decisdo sumaria referida; nao conhece do recurso na parte relativa á norma constante do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, aditado pelo n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 44/96, por inutilidade, pois que é apresentada pela decisáo recorrida como um fundamento alternativo possível para o julgamento da nulidade dos actos objecto do recurso contencioso de anulacáo em causa</i>	101
Acórdão n.º 533/99, de 12 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 664.º do Código de Processo Penal de 1929, interpretada no sentido de que, se o Ministerio Público, quando os recursos lhe vdo com vista, se pronunciar, deve ser dada aos réus a possibilidade de responderem</i>	107
Acórdão n.º 544/99, de 13 de Outubro de 1999 — <i>J^ug^a inconstitucional a norma constante do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, que</i>	

<i>veto considerar regularizadas as nomeacoes de funcionarios em comisso de servico no Centro Regional de Seguranca Social de Lisboa, Jeitos durante o período de instalando, que nao tenham sido precedidas de concurso público.</i>	<i>127</i>
Acórdão n.º 545/99, de 13 de Outubro de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, enguanto interpretada no sentido de que nao releva, para o efeito da contagem do tempo de servico nela previsto (atribuição e edículo do montante da subvencao mensal vitalicia aos titulares de certos cargos políticos), o exercicio de Juncões de Secretario Adjunto do Governo de Macau.</i>	<i>141</i>
Acórdão n.º 555/99, de 19 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, interpretada no sentido de nao atribuir ao pessoal militar os subsidios e remunerando por ela conferidos.</i>	<i>149</i>
Acórdão n.º 556/99, de 19 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 22.º, n.ºs 1 e 2, alinea a), do Decreto-Lei n.º 46/88, de 11 de Fevereiro, interpretada no sentido de ser aplicável apenas ao pessoal do exercito a exercer Juncoes no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.</i>	<i>63</i>
Acórdão n.º 559/99, de 19 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 167.ª, n.º 2, e 117.º, n.º 2, do Código Penal de 1982.</i>	<i>175</i>
Acórdão n.º 560/99, de 19 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional as normas constantes dos artigos 2.ª, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, ao prescreverem a intervencáo da administrando central num acto de competencia municipal.</i>	<i>187</i>
Acórdão n.º 570/99, de 20 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 2Lº do Decreto-Lei n.º 451/85, de 28 de Outubro, interpretada no sentido de que, em materia disciplinar, o pessoal vinculado por contrato individual de trabalho, a prestar servico ñas missoes, embaixadas e consulados de Portugal, se rege pelas normas legáis em vigor para a funcao pública.</i>	<i>201</i>
Acórdão n.º 576/99, de 20 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 16.º do Código de Processo das Contribuições e Impostos.</i>	<i>211</i>
Acórdão n.º 579/99, de 20 de Outubro de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma resultante da interpretando conjugada das alineas a) ÍC) do n.º 2 do artigo 169.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, norma que determina que o prazo a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo se conta da data da publicando do extracto da deliberando do Conselho Superior da Magistratura no Diario da República e nao da respectiva notificando.</i>	<i>229</i>

Acórdão n.º 580/99, de 20 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas contidas no artigo 10.º, n.º 1, da Lei n.º 2/92, de 9 de Margo, e no artigo 43.º, n.º 1, alinea a), do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, relativas a aposentando.....</i>	237
Acórdão n.º 583/99, de 20 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma que resulta da parte final do n.º 5 do artigo 283.º do Código de Processo Penal, conjugada com o n.º 6 do mesmo artigo 283.º e com o artigo 336.º, n.º 3, do referido Código, segundo a qual, nao sendo possível notificar a acusacao ao argüido mediante contacto pessoal ou via postal registada, nao tem essa acusacao que ser-lhe notificada por editáis.....</i>	249
Acórdão n.º 585/99, de 20 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, enquanto interpretada no sentido de restringir o conceito de domicilio relevante para efeitos de atribuido do subsidio de transporte ao de residencia habitual do eleito local.....</i>	259
Acórdão n.º 588/99, de 20 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 203/89, de 22 de Junho, na parte em que atribuí competencia aos tribunais tributarios para conhecerem das execuções por dividas ao Fundo de Turismo.....</i>	263
Acórdão n.º 589/99, de 20 de Outubro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 122.ª do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro (Lei Orgánica das Secretarias Judiciais e Estatuto dos Funcionarios de fustiga), da qual decorre que cabe recurso para o tribunal administrativo de círculo competente das deliberates do Conselho dos Oficiais de fustiga em materia disciplinar.....</i>	269
Acórdão n.º 596/99, de 2 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais a norma constante da alinea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro (na redacgdo anterior a do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro), que apenas criminaliza a emissdo de cheque sem provisáo quando o valor do cheque emitido seja superior a 5 000\$, e a norma constante do artigo 51.º, n.º 1, alinea a), do Código Penal, na parte em que permite ao juiz condicionar a suspens&o da execucao da pena de prisao a efectiva reparacáo dos danos causados ao ofendido.....</i>	273
Acórdão n.º 597/99, de 2 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 47.º da Lei n.º 68/78, de 16de Outubro, interpretada no sentido de que a desapropriagdo a favor do Estado da nua-titularidade das empresas ou estabelecimentos em autogestáo, cujes proprietários os nao reivindicaram, nem exigiram judicialmente a restituicáo da sua posse, no prazo de 120 dias a contar da entrada em vigor da dita Lei n.º 68/78, ou que, tendo-o feito, viram socobrar as respectivas acedes, confiere a esses proprietários o direito de serem indemnizados nos termos gerais</i>	

<i>de direito, salvo se a autogestão era justificada nos termos do artigo 2.º da mesma Lei.....</i>	281
Acórdão n.º 598/99, de 2 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 393.ª e 394.º do Código de Processo Civil, na versão anterior a reforma, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro, e do artigo 1279.º do Código Civil.....</i>	299
Acórdão n.º 604/99, de 9 de Novembro de 1999 — <i>Nao conhece do recurso enquanto se pretende reapreciar o anteriormente decidido em sede de valorac&o jurídico-penal oportunamente feita, e nao julga inconstitucional a norma do artigo 37.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de Janeiro, na interpretação do acórdão recorrido, segundo a qual aqueta norma penaliza quem utiliza as prestacoes obtidas a título de subsidio para fins diferentes çaqueles a que legalmente se destinam, e sem respeito pelas condicóes fixadas.....</i>	305
Acórdão n.º 606/99, de 9 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 79.ª, n.º 1, alinea b), do Código de fustiga Militar.....</i>	317
Acórdão n.º 607/99, de 9 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 11.ª do Decreto-Lei n.º 32/95, de 11 de Fevereiro, na parte em que se refere a transmissáo do direito ao arrendamento.....</i>	325
Acórdão n.º 608/99, de 9 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro, na redacçdo que jhe fot dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 180/96, de 25 de Setembro.....</i>	335
Acórdão n.º 620/99, de 10 de Novembro de 1999 — <i>Julga inconstitucionais as normas contidas nos Despachos Normativos n.ºs 31/83, de 27 de Janeiro, 168/84, de 29 de Novembro, e 1/86, de 3 de Janeiro, que estabelecem valores mínimos presumidos das prestacoes relativas a alimentacáo dos trabalhadores.....</i>	345
Acórdão n.º 621/99, de 10 de Novembro de 1999 — <i>Julga inconstitucionais as normas contidas nos Despachos Normativos n.º 31/83, de 27 de Janeiro, 168/84, de 29 de Novembro, e 1/86, de 3 de Janeiro, que estabelecem valores mínimos presumidos das prestacoes relativas a alimentacáo dos trabalhadores.....</i>	353
Acórdão n.º 632/99, de 17 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 195.º, n.º 1, alinea d), e 244.º do Código de Processo Civil, na redaccao anterior as alteracoes introduzidas naquele diploma em 1987, interpretadas no sentido de que a citacao de citando, residente em país estrangeiro, signatario da Convenc&o de Haia</i>	

<i>de 15 de Novembro de 1965, pode ser feita em lingua portuguesa, por via postal com aviso de recepeão.....</i>	361
Acórdão n.º 635/99, de 23 de Novembro de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de Dezembro, interpretada em termos de considerar nao exigível o pagamento de trabalho suplementar prestado com conhecimento do empregador (implícito ou tácito) e sem a sua oposição.....</i>	373
Acórdão n.º 637/99, de 23 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/86, de 25 de Setembro.....</i>	399
Acórdão n.º 638/99, de 23 de Novembro de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma do artigo 440.º, n.º 2, alinea a), do Código de Justica Militar enquanto afitsta a proibicao da reformatio in pejus, quando o tribunal ad quern, no âmbito de um recurso sé do argüido, optar por urna qualificacáo jurídica que permita urna condenacáo mais gravosa.....</i>	413
Acórdão n.º 639/99, de 23 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de Outubro, referentes h ocupacao do solo objecto de incendio florestal.....</i>	421
Acórdão n.º 645/99, de 24 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 386/76, de 22 de Maio, na redacao do artigo 2.ª do Decreto-Lei n.º 40/82, de 6 de Fevereiro ...</i>	445
Acórdão n.º 646/99, de 24 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma contida no artigo 86.º, n.º 2, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.....</i>	461
Acórdão n.º 647/99, de 24 de Novembro de 1999 — <i>J^ulg^a inconstitucional o artigo 65.º, § 1.º> do Código do Imposto de Capitais, na parte em que excluí o direito do contribuinte a juros indemnizatórios quando hoja ocorrido manifesto erro de direito da Administrando Fiscal.....</i>	469
Acórdão n.º 648/99, de 24 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma contida no artigo 1045.ª do Código Civil.....</i>	477
Acórdão n.º 649/99, de 24 de Novembro de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional o conjunto normativo que se extrai da conjugac&o dos preceitos constantes do n.º 1 do artigo 821.º e da alinea f) do artigo 822º do Código de Processo Civil, enquanto entendido no sentido de a penbora poder recair sobre bens movéis que se encontrem na residencia do executado e que nao sejam imprescindíveis á sua economia doméstica e sobre o imóvel onde essa residencia e um estabelecimento comercial se situem.....</i>	485

- Acórdão n.º 655199, de 7 de Dezembro de 1999 — *Nao conhece do recurso relativo as normas constantes dos artigos 334.º, 566.º, n.º 1, e 829.º, n.º 2, do Código Civil, por nao verificacao dos respectivos pressupostos.*.....501
- Acórdão n.º 659/99, de 7 de Dezembro de 1999 — *Nao julga inconstitucional as normas coñudas no artigo 26.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 156/81, de 9 de Junho.*.....517
- Acórdão n.º 662/99, de 7 de Dezembro de 1999 — *falga inconstitucional a norma constante da alinea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, quando interpretada no sentido de o conceito de funcionario nela utilizada nao abranger os militares dos quadros permanentes das Fov-eas Armadas, no activo ou na reserva, para efeitos de admissao como opositores a concursos internos gerais para provimento de lugares dos quadros da Administrando Pública civil do Estado, desde que para tanto os militares estejam dotados da necessária autorizando superior e nao venham, no caso de posterior desempenho de funcoes nesses lugares por parte dos militares na reserva, a auferir de modo diverso do estipulado para os funcionarios da Administracao Pública civil do Estado em situacao semelhante.*..... 529
- yVcórdão n.º 663/99, de 7 de Dezembro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a parte final do artigo 9.ª do Decreto-Lei n.º 136/85, de 3 de Maio, na parte em que determina que nao se mantenha o direito a remunerando sem que o subsidio de alimentando esteja incluido no subsidio de maternidade.* 545
- Acórdão n.º 674/99, de 35 de Dezembro de 1999 — *J^ug^a inconstitucionais as normas comidas nos artigos 358.º e 359.º do Código de Processo Penal, quando interpretadas no sentido de se nao entender como alterando dos factos — substancial ou nao substancial — a considerando, na sentença condenatoria, de factos atinentes ao modo de execucao do crime, que, embora constantes ou decorrentes dos meios de prova juntos aos autos, para os quais a acusando e a pronuncia expressamente remetiam, no entanto ai se nao encontravam especificadamente enunciados, descritos ou discriminados.*..... 559
- Acórdão n.º 677/99, de 21 de Dezembro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a interpretando dos artigos 363.º e 412.º, n.º 4, do Código de Processo Penal, segundo a qual os depoimentos prestados na audiencia de julgamento perante o tribunal colectivo, e ai gravados, nao têm de ser transcritos na acta, cabendo, antes, aquele que pretenda impugnar o julgamento da materia de facto em via de recurso fazer a transcrindo das provas que, em seu entender, impoem urna deciso diversa daquela de que recorre.*.....641
- Acórdão n.º 682/99, de 21 de Dezembro de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 107.º, n.º 1, alinea b), do Regime do Arrendamento Urbano (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro), por violando do disposto no artigo 168.ª, n.º 1, alinea h), da Constituido, e julga a mesma norma inconstitucional, por violando do artigo 2.º da Constituido,*

interpretada no sentido de abranger os casos em que já decorrera integralmente, no domínio da lei antiga, o tempo de permanência do arrendatário, indispensável, segundo essa lei, para impedir o exercício do direito de denúncia pelo senhorio......655

Acórdão n.º 683/99, de 7 de Dezembro de 1999 — / « ^ inconstitucional o artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na interpretado segundo a qual os contratos de trabalho a termo celebrados pelo Estado se convertem em contratos de trabalho sem termo, urna vez ultrapassado o limite máximo de duração total fixado na lei geral sobre contratos de trabalho a termo......661

3 — Reclamações.....715

Acórdão n.º 609/99, de 10 de Novembro de 1999 — *Indefere a reclamação contra despacho de não admissão de recurso, por o acórdão impugnado não ter aplicado norma cuja inconstitucionalidade haja sido suscitada pela recórrvente.*.....717

Acórdão n.º 658/99, de 7 de Dezembro de 1999 — *Indefere o requerido reenviô a título prejudicial para o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e indefere a reclamação para a conferência da decisão reclamada que negou o pedido de concessão de apoto judiciário.* 727

Acórdão n.º 667/99, de 14 de Dezembro de 1999 — *Indefere reclamação de despacho do relator que julgou extinta a instância por perda de jurisdição do Tribunal Constitucional, e não conhece do recurso de constitucionalidade do Decreto do Presidente da República n.º 118-AJ99, de 20 de Março, que fixa o dia a partir do qual os tribunais de Macau são investidos na plenitude e exclusividade de jurisdição.*.....731

4 — Oucros processus 743

Acórdão n.º 628/99, de 17 de Novembro de 1999 — *Concede provimento parcial ao recurso, considerando o recórreme autor do ilícito previsto e punido ãas disposicoes conjugadas dos artigos 19.º, n.º 1, 20.º, n.º 1, e 25.º, n.º 1, da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro, dispensando, todavia, a coima correspondente a tal ilícito.*.....745

Acórdão n.º 694/99, de 22 de Dezembro de 1999 — *Não admite o requerimento de apreciação da constitucionalidade e da legalidade do referendo local que a assembleia municipal de Barcelos, na sua sessão extraordinária de 3 de Dezembro de 1999, deliberou realizar, sobre o tracado rodoviário A11/IC14 abrangendo algumas freguesias desse concelho.*.....755

II — Acordãos assinados em Outubro, Novembro e Dezembro de 1999 não publicados no presente volume.....759

	Págs.
III — índice de preceitos normativos.....	775
1 — Constituição da República.....	777
2 — Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional).....	781
3 — Preceitos de diplomas relativos ao financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.....	783
4 — Preceitos de diplomas relativos a eleições, referendo e referendo local....	785
5 — Diplomas e preceitos legais e regulamentares submetidos a juízo de constitucionalidade.....	787
IV — índice ideográfico.....	793
V — índice geral.....	803